

**CPFL ENERGIA S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

**Extrato da Ata da 271ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24/06/2015**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 24/06/2015, às 9h, na sede social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 14º andar, conjunto 142, São Paulo/SP. **2. Convocação:** Convocada na forma do § 2º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), consignando-se o voto antecipado, por escrito, da Sra. Ana Maria Elorrieta, conforme previsto no § 7º do Artigo 17 do Estatuto Social. Presentes também o Diretor Presidente e, em parte da reunião, os Diretores Vice-presidentes. **4. Mesa:** Presidente - Murilo Cesar L. S. Passos e Secretária - Gisélia Silva. **5. Assuntos Tratados e Deliberações Tomadas:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho, por unanimidade de votos: **(i) Conheceu** dos temas examinados por Comitê e Comissão de Assessoramento do Conselho neste mês de junho; **(ii) Validou** as Fichas de Trabalho dos Comitês e das Comissões de Assessoramento do Conselho, relativas ao período de maio de 2015 a abril de 2016; **(iii) Conheceu** dos destaques gerenciais e fatos relevantes no mês de junho, reportados pelo Diretor Presidente; **(iv) Aprovou** a ata da 270ª reunião do Conselho, realizada em 27.05.2015; **(v) Aprovou**, nos termos da alínea (o) do Artigo 17 do Estatuto Social, **(vi.i) o Plano Anual de Atividades de 2015 do Instituto CPFL ("Instituto")** proposto pela Diretoria Executiva e **(vi.ii) (a)** a eleição do Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto, em substituição ao Sr. Hélio Viana Pereira, do Sr. Eduardo Saron e da Sra. Heloisa Helena de Oliveira para ocuparem o cargo de membros do Conselho de Administração do Instituto, em complemento ao prazo de mandato de 2 anos em curso; **(b)** a eleição do Sr. Arnaldo Resende para o cargo de membro do Conselho Fiscal, em complemento ao prazo de mandato de 2 anos em curso e **(c)** a eleição do Sr. Mário Mazzilli, para o cargo de Diretor Superintendente do Instituto, por prazo indeterminado. Fica registrado que essas matérias foram previamente examinadas pelo Comitê de Processos de Gestão e Riscos, que se manifestou favoravelmente à sua submissão ao Conselho; **(vi) Conheceu** da proposta de atualização do Orçamento Anual de 2015 da CPFL Energia e de Sociedades Controladas, que foram aprovados na 255ª reunião do Conselho, em 26/11/2014; **(vii) (vii.i) Recomendou** aos administradores indicados pela Companhia nos órgãos de administração das sociedades controladas **CPFL Paulista, CPFL Piratininga, RGE, CPFL Santa Cruz, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Mococa, CPFL Jaguarí de Energia, CPFL Brasil, CPFL Geração, CPFL Serviços, CPFL Transmissão Piracaba, CPFL Transmissão Morro Agudo e CPFL Telecom e, em conjunto com as demais "as Sociedades Controladas"** o voto favorável à inclusão de Facility da Pan Seguros S.A., para emissão de apólices de seguro garantia e **(vii.ii) Aprovou**, conforme previsto na alínea "u" do Artigo 17 do Estatuto Social e na Resolução da Diretoria nº 2015053-E, **(a)** a concessão de garantia, pela CPFL Energia, sob a forma de aval, às apólices de seguro garantia a serem contratadas junto à Pan Seguros S.A., Fator Seguradora S.A. e J. Malucelli Seguros S.A. e **(b)** a inclusão no rol de empresas autorizadas a contratar apólices de seguro garantia emitidas e a emitir junto à Pan Seguros S.A., Fator Seguradora S.A. e J. Malucelli Seguros S.A.; **(viii) Recomendou** aos administradores indicados pela Companhia nos órgãos de Administração de sociedades controladas o voto favorável à aprovação das seguintes matérias: **(viii.i) CPFL Paulista, CPFL Piratininga, CPFL Santa Cruz, RGE, CPFL Brasil e CPFL ESCO:** Declaração de Juros sobre o Capital Próprio (Resolução da Diretoria nº 2015055-E); **(viii.ii) TI Nect:** Alteração do Contrato Social e dos códigos CNAEs (Resolução da Diretoria nº 2015050-E); **(viii.iii) CERAN e Enercan:** Eleição de membros do Conselho de Administração; **(viii.iv) BAESA, Foz do Chapecó e Chapecoense:** Eleição de membros do Conselho de Administração e de Diretor Superintendente; e **(viii.v) CPFL Paulista, CPFL Piratininga, RGE, CPFL Santa Cruz, CPFL Leste Paulista, CPFL Jaguarí, CPFL Sul Paulista, CPFL Mococa:** Eleição do Diretor de Distribuição e do Diretor de Gestão de Energia; **(ix) Conheceu** dos resultados consolidados do mês de maio/2015 e **(x) Conheceu** do Controle de Ocorrências, do Acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna de 2015 e da Evolução da Auditoria Contínua. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros presentes e pela Secretária. Gisélia Silva - Secretária. JUCESP nº 322.779/15-7 em 23/07/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

**Beta Securitizadora S.A.**  
CNPJ/MF nº 07.021.459/0001-10 - NIRE 35.300.318.072

**Edital de Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª (quarta) Série da 2ª (segunda) Emissão**

**Beta Securitizadora S.A. ("Emissora"),** nos termos do disposto no Termo de Securitização de Créditos da 4ª (quarta) Série da 2ª (segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (a "Emissão" e os "CRI") no qual figura como Emissora, **Convoca** os titulares dos CRI a participar de Assembleia Geral dos Titulares de CRI que será realizada, em **Primeira Convocação**, no dia 24 de agosto de 2015, às 15:00 horas, e em **Segunda Convocação**, no dia 02 de setembro de 2015, às 15:00 horas, na Rua Minas de Prata, nº 30, 15º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, em razão da manifestação pela Kozmus 18 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Cedente") do interesse na realização: (i) da liberação, em favor da Cedente, dos recursos retidos na Conta de Retenção, definida nos termos do considerando "aa" do Termo de Securitização da Emissão, em razão da transferência dos Imóveis sob os quais está localizado o Empreendimento ao patrimônio da Cedente; (ii) da constituição de alienação fiduciária em garantia aos titulares dos CRI, das ações de emissão da Cedente havidas pela promitente vendedora dos Imóveis mediante a transferência de tais ativos à Cedente na forma do item (i) acima e (iii) de pagamento de prêmio, em favor dos Titulares dos CRI, equivalente a 3,41% (três inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do saldo devedor atualizado dos CRI, em contrapartida à concessão supracitada. Os titulares dos CRI deverão se fazer representar, no endereço da Emissora, portando os documentos que comprovem sua condição de titulares dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato com firma reconhecida, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações da Emissora, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia ou no momento da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail fiduciario@simplicpavarini.com.br. São Paulo, 07 de agosto de 2015. **Beta Securitizadora S.A.**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITAPIRA - SICOMVIT - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** – O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os integrantes da categoria do comércio varejista nos municípios de Águas de Lindóia, Amparo, Espírito Santo do Pinhal, Itapira, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antônio de Posse, Serra Negra e Socorro, com exclusão da categoria do comércio varejista de produtos farmacêuticos, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em convocação única, no dia 25 de agosto de 2015, às 19:30 horas, em sua sede na Rua Joaquim Inácio, 77 – Centro, na cidade de Itapira, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1.) Negociação Coletiva com as entidades representativas da categoria profissional dos comerciários integrantes da base representada pelo SICOMVIT na respectiva data-base; 2.) Negociação Coletiva com a entidade representativa das categorias diferenciadas, nas respectivas datas-bases, no ano de 2015/2016, inclusive com a categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio; 3.) Discussão e aprovação das contribuições, assistencial e confederativa previstas, respectivamente, na alínea "e", do artigo 513 da CLT e no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal. Itapira, 11 de agosto de 2015. **Francisco de Assis Francioso** - Presidente.

## NSA LOGISTICA INTEGRADA LTDA

CNPJ nº 16.691.167/0001-86  
REGULAMENTO INTERNO

Com Sede a Avenida Carrolton S/N, Cidade Industrial, Bloco 04, CEP: 12.609-170 na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, com CNPJ nº 16.691.167/0001-86, registrado na JUCESP sob o NIRE: 352.266.754-58 IE nº 332.107.373.119. Do Recebimento de Mercadorias. Artigo 1º - Para depósito, armazenamento, conservação, guarda e movimentação de mercadorias os produtos como: VIDROS PLANOS E AUTOMOTIVOS, EMBALAGENS EM ALUMINIO (latas vazias de bebidas) PEÇAS METÁLICAS (estrutura de assentos automotivos) ESTRUTURAS METÁLICAS (plataformas de acesso industrial), produtos de procedência Nacional e Estrangeiros Nacionalizados, com a movimentação com empilhadeiras de combustão (gás) e paleteiras manuais; Área destinada aos depósitos medindo 36,98 metros de largura por 77,35 de comprimento, com a capacidade de 2.500 Pallets e contendo Barreiras Metálicas específicas para o tipo de armazenagem. Parágrafo Primeiro: Não será Armazenada Mercadorias Inflamáveis/Perigosas, Agropecuárias ou que necessite de precaução Especial; Artigo 2º - As mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: Se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor; Quando não houver espaço suficiente para armazenamento, Tratando-se de mercadoria de fácil deterioração; Se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação, Já a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas. Artigo 3º - O prazo de depósito, para os efeitos deste artigo, começará a correr da data da entrada da mercadoria nos armazéns gerais e será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes; Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida à empresa que Emita o documento especial denominado Recibo de Depósito, Contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - A indenização devida pelos armazéns gerais será correspondente ao preço da mercadoria e em bom estado no lugar e no tempo em que devia ser entregue. O direito à indenização prescreve em três meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. Artigo 6º- Nos casos omissos serão Rigorosamente disciplinados nos exatos termos do Decreto 1102/1903 e da IN 17/2013, bem como pelos usos, costumes e praxe comercial desde que não contrários à legislação em vigor. Para atendimento aos clientes e interessados o Escritório do Armazém da será no mesmo endereço da empresa -TEL: 12-3132-1940-email, comercial@nsalogistica.com, sendo no horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h30min. Qualquer dúvida que seja suscitada entre sociedade e os depositantes, tanto no que diz respeito à interpretação, como na aplicação das tabelas e tarifas, ou qualquer controvérsia oriunda do presente ajuste; bem como uso e costumes, não contrários à legislação em vigor será resolvido no foro eleito sendo o da Comarca de Lorena-SP. Lorena, 26 de Junho de 2015. **Silvio Cesar Antunes** - Administrador - **Silvio Cesar Antunes** - Sócio/Administrador. **TARIFAS REMUNERATÓRIAS-NSA LOGISTICA INTEGRADA LTDA-** A Sociedade Empresaria Limitada, que esta devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o Nire nº 352.266.754-58, CNPJ/MF nº 16.691.167/0001-86, e com a IE: nº 332.107.373.119; Com Sede e Domicílio Fiscal a Avenida Carrolton S/N, Cidade Industrial, Bloco 04, CEP: 12.609-170, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo - Fone: (12) 3132-1940. **TABELA DE PREÇOS, DAS TARIFAS REMUNERATÓRIAS: (1) - Da Armazenagem** –valor por posição Pallet/mês- - R\$25,00(vinte e cinco reais) e valor por metro quadrado/mês- R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Lorena, 26 de Junho de 2015. **SILVIO CESAR ANTUNES** CPF: 109.640.008-14-ADMINISTRADOR.

## Construções e Comércio

### Camargo Corrêa S.A.

CNPJ/MF nº 61.522.512/0001-02 - NIRE 35 3 0001590 8

#### Ata da Assembleia Geral Extraordinária

**Data:** 23 (vinte e três) de junho de 2015, às 11:00 horas. **Local:** sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 6º andar, Jardim Paulista, CEP: 01452-001, São Paulo, Capital. **Presença:** presentes os acionistas da Sociedade representando 100% (cem por cento) do capital social conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente, Celso Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração e como Secretário, Mauro Grecco, Advogado. **Publicações:** As publicações legais foram dispensadas, na conformidade do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** renúncia do Presidente do Conselho de Administração; e **(ii)** eleição de novos membros do Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2016. **Deliberações:** Por unanimidade e sem ressalvas, os acionistas deliberaram: **(i)** tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo atual **Presidente do Conselho de Administração, Celso Ferreira de Oliveira**, consignando-lhe os votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados durante o tempo em que permaneceu no Conselho de Administração da Sociedade, com lealdade, eficiência e capacidade, elegendoo em substituição para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração, Vitor Sarquis Hallack**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.332.476-04, portador da cédula de identidade RG nº M-253.091-SSP/MG; **(ii)** eleger para os cargos vagos de Vice-Presidente e Conselheiro, os Srs. **Décio de Sampaio Amaral**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.286.298-83, portador da cédula de identidade RG nº 11.621.893-9-SSP/SP e **Francisco Borin Graziano**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.112.938-80, portador da cédula de identidade RG nº 22.684.527-8-SSP-SP, ficando, a partir desta data, assim constituído o Conselho de Administração da Sociedade: **Presidente do Conselho de Administração, Vitor Sarquis Hallack**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.332.476-04, portador da cédula de identidade RG nº M-253.091-SSP/MG; **Vice-Presidente, Décio de Sampaio Amaral**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.286.298-83, portador da cédula de identidade RG nº 11.621.893-9-SSP/SP; **Conselheiro, Francisco Borin Graziano**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.112.938-80, portador da cédula de identidade RG nº 22.684.527-8-SSP-SP e **Conselheiro, Albrecht Curt Reuter-Domech**, americano, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.551.208-70, RNE V178219-4, domiciliados na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, cujo mandato, encerrar-se-á, na data da realização da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2016, permanecendo 03 (três) cargos vagos de Conselheiro. Os Conselheiros, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Aprovado ainda, a publicação da ata com a omissão dos nomes dos Acionistas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Certifico que a presente é cópia fiel do original. São Paulo, 23 de junho de 2015. **Vitor Sarquis Hallack** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESP nº 341.100/15-8 em 06.08.2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

## Sociedade Anônima Industrias Giometti

CNPJ nº 59.596.494/0001-61 - NIRE nº 35.300.060.261

#### Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, na sede, à Rua Episcopal, 961 - Centro, em São Carlos/SP, no dia 14/8/2015 às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Adoção de novos Estatutos Sociais de acordo com o novo código civil e estabelecer as funções dos Administradores. **2)** Outros assuntos de interesse social. São Carlos, 7 de Agosto de 2015. **a. Mario Maffei** Diretor Presidente (7, 8 e 11)

## Construções e Comércio

### Camargo Corrêa S.A.

CNPJ/MF nº 61.522.512/0001-02 - NIRE 35 3 0001590 8

#### Ata da Reunião do Conselho de Administração

**Data:** 23 (vinte e três) de junho de 2015, às 15:00 horas. **Local:** sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-001, São Paulo, Capital. **Presença:** todos os membros do Conselho de Administração de Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. ("Sociedade"), abaixo assinados, na conformidade do Parágrafo 6º do Artigo 11 do Estatuto Social. **Presidência:** Vitor Sarquis Hallack, Presidente do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) eleição de membros da Diretoria. **Deliberações:** Em face da reestruturação organizacional da Sociedade em andamento, o **Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças, Carlos Roberto Ogeda Rodrigues** colocou o cargo de Diretor Presidente à disposição do Conselho de Administração, permanecendo no cargo de Diretor Vice Presidente de Administração e Finanças. Os Senhores Membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram: **(i)** consignar ao Sr. Carlos Roberto Ogeda Rodrigues os votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados durante o tempo em que permaneceu no cargo de Diretor Presidente da Sociedade, com lealdade, eficiência e capacidade. Diante do exposto, deliberaram ainda: **(ii)** eleger para o cargo vago de Diretor Presidente, Artur Aparecido Valério Coutinho e para o cargo de Diretor Vice Presidente de Governança e Compliance, Flávio Rimoli. Em consequência, a Diretoria da Sociedade, a partir desta data, ficou assim constituída: **Diretor Presidente, Artur Aparecido Valério Coutinho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 4.120.097-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.844.338-72; **Diretor Vice Presidente de Relações Institucionais, André Clark Juliano**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.841.162-5 (SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.149.818-98, **Diretor Vice Presidente de Administração e Finanças, Carlos Roberto Ogeda Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.915.241-1 (SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.836.668-96; **Diretor Vice Presidente de Governança e Compliance, Flávio Rimoli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/SP nº 182.257 e inscrito no CPF/MF nº 026.030.538-33; **Diretor Vice Presidente Comercial, Marcelo Sturlini Bisordi** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.208.383 (SP) e inscrito no CPF/MF nº 118.662.248-24; e **Diretor Vice Presidente de Operações, Raggi Badra Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional CREA-SP nº 0601385766 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.318.508-09, domiciliados em São Paulo, Capital na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-001, com prazo de mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, a ser realizada no exercício de 2016, permanecendo vagos 06 (seis) cargos de Diretor. Os Diretores, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 23 de junho de 2015. Certifico que a presente é cópia fiel do original. **Vitor Sarquis Hallack** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESP Nº 340.002/15-3 em 05.08.15. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

**CPFL ENERGIA S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

**Extrato da Ata da 270ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27/05/2015**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 27/05/2015, às 9h, na sede social da Companhia Paulista de Força e Luz, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascetes Burnier, nº 1755, Km 2,5, Campinas/SP. **Convocação:** Convocada na forma do §2º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"). Presentes também o Diretor Presidente e os Diretores Vice-presidentes. **4. Mesa:** Presidente - Murilo Cesar L. S. Passos e Secretária - Gisélia Silva. **5. Assuntos Tratados e Deliberações Tomadas:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Inicialmente, a Diretoria Executiva da Companhia recebeu os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para uma integração desses órgãos, sendo realizada uma apresentação do grupo CPFL, incluindo áreas de negócio, desempenho econômico-financeiro, estratégia e cenário hidrológico. Os novos conselheiros participaram, também, de uma visita ao Centros de Operações das distribuidoras e conheceram os veículos elétricos em uso. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos: **(i) Aprovou** as atas das 268ª e 269ª reuniões do Conselho realizadas em 06 e 22.05.2015, respectivamente; **(ii) Aprovou** a constituição de 2 Comissões de Assessoramento do Conselho, para o período de 2015/2016, quais sejam: **Comissão de Estratégia e Comissão de Orçamento e de Finanças Corporativas;** **(iii) Nomeou** os membros das Comissões de Assessoramento do Conselho, com o mandato de 1 ano: **Comissão de Estratégia: Fernando Luiz Aguiar Filho; João Ernesto de Lima Mesquita e Carlos Eduardo Reich** e **Comissão de Orçamento e Finanças Corporativas: Fernando Luiz Aguiar Filho; Alexandre José Fava de Souza Júnior e Carlos Eduardo Reich;** **(iv) Examinou** as Fichas de Trabalho dos Comitês e das Comissões de Assessoramento do Conselho, relativas ao período de maio de 2015 a abril de 2016; **(v) Aprovou** a divulgação, pela Companhia, de que o Sr. **Marcelo de Andrade**, eleito para compor o Conselho Fiscal na Assembleia Geral Ordinária realizada no último dia 29/04, se qualifica como Especialista Financeiro (*financial expert*), em atendimento às disposições da Seção 407 do *Sarbanes-Oxley Act* e de acordo com as regras da *Securities and Exchange Commission* ("SEC") aplicáveis às empresas estrangeiras listadas em bolsa de valores norte-americana; **(vi) Conheceu** da retificação da quantidade de ações que compõem o capital social da **CPFL Mococa**, constante da Resolução da Diretoria nº 2015003-Mo, a qual fundamentou a deliberação constante do item (v.xvii) da ata da 264ª reunião do Conselho, em 25/03 p.p., para o correto registro na documentação societária, conforme descrito na Resolução da Diretoria nº 2015049-E; **(vii) Conheceu** dos temas examinados por Comitês e Comissões de Assessoramento do Conselho nesse mês de maio; e **(viii) Conheceu** dos destaques gerenciais e fatos relevantes no mês de maio, reportados pelo Diretor Presidente. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros presentes e pela Secretária. Gisélia Silva - Secretária. JUCESP nº 270.322/15-2 em 23/06/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

## CONDEMAT – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê

CNPJ: 13.569.532/0001-96

#### EXTRATOS:

CONTRATO Nº: 01/15. CONTRATANTE: CONDEMAT – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê. CONTRATADA: Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIPIMES, unidade integrante da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - UCS. PROCESSO: 003/2015. DATA: 03.08.15. PRAZO: 180 dias. OBJETO: Realização de Concurso Público para provimento dos cargos. MODALIDADE: Dispensada a Licitação art. 24, XIII e 26, parágrafo único da LF nº 8.666/93.